

DECRETO Nº 46

de 01 de JULHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 113.650,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1593, de 16 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 113.650,00 (Cento e Treze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

06.181.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.039 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 2.650,00 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

06.181.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.039 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0503 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.03.02 - LIMPEZA URBANA

15.452.0504 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.026 - MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.451.0501 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.031 - MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.392.0471 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.093 - PROMOVER, APOIAR E ESTIMULAR EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

---

DECRETO Nº 46  
de 01 de JULHO de 2022.

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos  
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

Adiciona: 113.650,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0710 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.038 - MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS VICINAIS

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

04.122.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.009 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.451.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.010 - ADAPTACAO DOS ESPACOS E PREDIOS PUBLICOS A ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.392.0471 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.093 - PROMOVER, APOIAR E ESTIMULAR EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.08 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

23.695.0470 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.063 - INVESTIMENTO COM ATRATIVOS TURÍSTICOS

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 48.650,00 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.079 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 113.650,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

DECRETO Nº 46  
de 01 de JULHO de 2022.

---

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO  
RG: 14.749.477